



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 10.133/21 DE 04 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e sua Coordenadoria.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI,
Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base no art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.203/2019 de 18/04/19, alterada pela Lei nº 1.261/21, de 04/03/21 e do Decreto Municipal nº 031/21 de 04/03/21, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

I- Representantes do Poder Público Municipal:

a) Titulares:

- 1- Elaine Cristina Vechiato Marconato, RG 29.384.894-4;
- 2- Rodolfo Marconi Guardia, RG 26.823.898-4;
- 3- Aparecido Donisete Seique, RG 17.280.185.

b) Suplentes:

- 1- Patricia Cristina Botelho Morante, RG 44.559.254-0;
- 2- Luis Rogério Destri, RG 30.404.932-3;
- 3- Dionice Lourdes de Souza, RG 30.670.821-8.

II- Representantes de entidades e órgãos não governamentais:

a) Titulares:

- 1- Antonio Leão Junior, RG 46.275.621-X;
- 2- Laércio José Barato, RG 18.807.832-0;
- 3- José Paulo Joaquim Alves, RG 22.072.700.

b) Suplentes:

- 1- Paulo Henrique de Souza Gonçalves, RG 26.823.899-6;
- 2- Otávio Vidotte, RG 56.215.443-7;
- 3- Murillo Stefen, RG 55.776.295-9.

Art 2º. Ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

I- Coordenador: Mateus Mialichi de Lima, RG 49.644.573-X, Assessor do Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Naturais;

II- Secretaria-Executiva: Elaine Palmira Vidotti, RG 41.236.988-6, Auxiliar de Serviços Diversos;

III- Setor Técnico: Lucas Kalio de Sá Pereira, RG 16.566.310, Engenheiro Civil; Henrique da Fonseca Brandão, RG 19.960.542-7, Engenheiro Agrônomo;

IV- Setor Operativo: Jefferson Arley Barboza, RG 41.236.801-8, Fiscal Geral; José Roberto Barboza Neto, RG 50.743.164-9, Auxiliar de Serviços Diversos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

Art. 3º. A designação dos membros acima relacionados, é considerada como prestação de serviços relevantes, não fazendo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração, tendo um período de mandato de 04 (quatro) anos.

Art 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 04 de março de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal